



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, nos termos do PRODECOM, mediante condições, e dá outras providências".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante procedimento licitatório e sob condições, o imóvel de sua propriedade, denominado de **Parte "C-3"** do Lote **540-A**, Matrícula nº **30.535**, localizado no Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo, no Distrito Industrial, compreendendo o seguinte roteiro;

"Imóvel urbano de forma regular medindo **47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros)** de frente para o **Prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo**; **33,00 m (trinta e três metros)** pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Parte "B" do Lote nº 540 - A; **47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros)** pelos fundos, confrontando com a Parte "C-2" do Lote nº 540 - A; **33,00 m (trinta e três metros)** pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com Parte "C-2" do lote nº 540-A, perfazendo uma área **total de 1.567,50 m² (um mil e quinhentos e sessenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados)**, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP) sob o **nº 602-02**".

Artigo 2º - As condições para doação são as previstas na Lei nº 1.339, de 28 de novembro de 2014, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal "**PRODECOM**", a título de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial, prestação de serviços, agronegócio e turismo, com a efetiva instalação e geração de empregos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

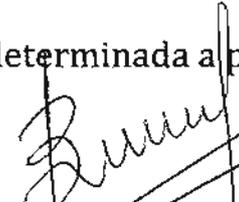
Artigo 3º - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta da empresa donatária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de Dezembro de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças